



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES

PORTARIA Nº 92, de 08 de setembro de 2025-UNILAB

Institui a Comissão responsável pelo aproveitamento de Disciplina (CAD) que realizará análise dos requerimentos de aproveitamento de disciplinas curriculares apresentados pelos/as discentes do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - Liindi/Unilab/Parfor Equidade.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria GR nº 289, de 22 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão responsável pelo Aproveitamento de Disciplina (CAD) no âmbito desta Instituição de Ensino Superior (IES), com o objetivo de analisar os requerimentos de aproveitamento de disciplinas curriculares apresentados pelos/as discentes do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - Liindi/Unilab/Parfor Equidade.

Art. 2º A Comissão será composta pelos/as docentes abaixo relacionados/as, sob a presidência do primeiro:

- I- Prof. Dr. Leandro de Proença Lopes;
- II- Profa. Dra. Aline Cristina de Oliveira Abbonizio;
- III- Prof. Dr. Jon Anderson Machado Cavalcante.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Analisar os requerimentos de aproveitamento de disciplinas apresentados pelos discentes, verificando a pertinência dos conteúdos e a equivalência com as disciplinas já cursadas;
- II. Emitir pareceres fundamentados acerca do aproveitamento de disciplinas, após aprovada no Colegiado, considerando os critérios estabelecidos pela instituição;
- III. Manter registro das decisões tomadas, arquivando os processos de aproveitamento de disciplinas;

Art. 4º A Comissão reunir-se-á periodicamente, de acordo com a demanda de requerimentos recebidos, sendo convocada pela presidente da comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/09/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270664** e o código CRC **80137BC5**.